

Política de Gerenciamento de Risco Operacional

Política de Gerenciamento de Risco Operacional

Novembro 2023



Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT HOLDING SA ("AZBWMH")** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA ("DTVM")** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	PÚBLICO ALVO	3
3.	OBJETIVO	3
4.	DEFINIÇÃO	3
5.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL.....	4
	5.1 Identificação e Avaliação dos Riscos.....	4
	5.2 Registro da ocorrência	4
	5.3 Elaboração do Plano de Ação	4
	5.4 Plano de Contingência.....	4
6.	DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.....	5
7.	BASE LEGAL.....	5
8.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
9.	INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	5
10.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES.....	6

1. Introdução

A **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT HOLDING S.A. (“AZBWMH”)** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA (“DTVM”)** alinhadas com as diretrizes do Grupo Azimut, estabeleceu sua Política de Gerenciamento de Risco Operacional.

Parte integrante do Grupo Azimut, a AZBWMH e DTVM tem a sua composição acionária detida pela AZ Brasile Holding Ltda.

2. Público Alvo

As regras contidas neste Código aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- administradores, empregados e demais prepostos que desempenhem atividades na AZBWMH e DTVM ou em qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- Consultores de Valores mobiliários autorizados pela CVM e vinculados às empresas de consultoria do Grupo;
- Agentes Autônomos de Investimentos (AAI) que prestem serviços ao intermediário;
- profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a AZBWMH e DTVM ou com qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda;
- pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da AZBWMH e DTVM ou de qualquer empresa pertencente ao grupo econômico da AZ Brasile Holding Ltda.

3. Objetivo

A Política de Gerenciamento de Risco de Capital tem como objetivo estabelecer as diretrizes da **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT HOLDING SA** e **AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** para orientar a gestão do risco operacional para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar as exposições aos produtos, processos e serviços, bem como estruturar o modelo e fluxo de gestão do risco.

4. Definição

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia.

5. Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional

O gerenciamento do risco operacional adequado está diretamente relacionado ao conhecimento dos processos existentes da instituição.

Todos os processos críticos devem ter seus riscos operacionais identificados, mensurados, controlados e monitorados.

A atividade de gerenciamento do risco operacional é executada pela Área de Gestão de Risco, que mantém uma estrutura de gerenciamento de risco prevendo:

- Documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao Risco Operacional;
- Elaboração, com periodicidade mínima anual, de Relatórios que permitam a identificação e correção das deficiências de controle e de gerenciamento do Risco Operacional;
- Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados.

5.1 Identificação e Avaliação dos Riscos

A área de riscos é responsável por identificar, mensurar e avaliar possíveis riscos operacionais relativos aos produtos, aos processos internos da organização, ao gerenciamento dos colaboradores e segurança dos dados operacionais.

A avaliação dos riscos deve considerar os parâmetros mensuráveis estabelecidos sobre as principais características do produto/serviço, sobre as quais é necessário exercer o controle.

Devem ser estabelecidos os pontos de controle que devem ser monitorados, incluindo a frequência e a forma de gestão. Para tanto, devem ser utilizadas métricas que possam atribuir graduação dos Riscos em Alto, Médio e Baixo.

5.2 Registro da ocorrência

Ao tomar conhecimento do registro de alguma ocorrência a Área de Riscos, providencia imediatamente as ações corretivas para a sua regularização.

As ações corretivas se traduzem em Planos de Ações onde se definem os recursos necessários, o prazo, as datas de início e término e o(s) responsável(eis) pela implementação.

As ocorrências devem ser levadas no Comitê des Riscos e Compliance que ocorre trimestralmente.

Toda documentação relativa às ocorrências registradas, providências tomadas e regularização devem ser arquivadas para eventual apresentação às Auditorias ou Órgãos reguladores.

5.3 Elaboração do Plano de Ação

O Plano de Ação deve incluir as medidas necessárias para a prevenção e correção dos erros operacionais devendo proporcionar condições de identificação e detalhamento das atividades necessárias para a minimização desses erros.

Deve ser composto também de ações corretivas, definindo os recursos necessários, o prazo, as datas de início e término e o(s) responsável(eis) pela implementação.

Na elaboração do Plano de Ação devem ser previstas as medidas necessárias para todos os processos/produtos.

5.4 Plano de Contingência

O Departamento de Tecnologia é responsável pelo Plano de Contingência, e a Política de Continuidade de Negócios disciplina seu funcionamento. Os resultados dos testes do Plano de Contingência / teste de Recuperação de Desastre

e qualquer risco operacional relevante relacionado ao gerenciamento de crise e continuidade de negócios são incluídos no Relatório de gerenciamento de risco operacional.

6. Divulgação e Transparência

Sempre que necessário são enviados através de e-mail do Compliance comunicados gerais às pessoas vinculadas e/ou comunicados específicos à determinados grupos da instituição para notificação de informação relevante.

As pessoas vinculadas tem acesso ao diretório de rede denominado Intranet, onde ficam publicadas todas as políticas, manuais e procedimentos da instituição.

7. Base Legal

- Resolução nº 4.968, de 25/11/2021, que dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Instrução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários, que dispõe sobre a constituição, funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, e revoga as normas que especifica;
- Resolução 4.945 de 15/09/201421, que dispõe obre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade;
- Resolução 4.557 de 23/02/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

8. Disposições Gerais

Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT HOLDING SA e AZIMUT BRASIL DTVM LTDA** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas.

Todas as pessoas vinculadas devem sentir-se envolvidas e responsáveis pelo aprimoramento dos Controles Internos de forma a mitigar riscos e na busca constante da eficiência e integridade no desempenho das atividades.

O seu descumprimento é passível de aplicação de medidas disciplinares, conforme previsto no Código de Ética e Conduta.

9. Informações de Controle

Vigência: 1 ano.

Versão: Novembro de 2023

Atendimento a necessidades específicas:

- () Sox
- () Basiléia

(X) Outros: Políticas internas da DTVM

() Não Aplicável

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
1	-	-	Elaboração da Política	Março 2016
2	Todos	Alteração do layout do Normativo Corporativo, inclusão da definição de AZBWM (GESTORA e DTVM), ajuste na definição de pessoas vinculadas e adequação à Resolução 4.557/17	Revisão da Política	Março 2019
3	Todos	Revisão do conteúdo	Revisão da Política	Outubro 2023

10. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

Atividade	Nome	Nome da área	E-mail
Azimut Brasil WM	Wilson Barcellos	CEO	wilson.barcellos@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil WM	Guilherme Doneux	Produtos	guilherme.doneux@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM	Marcelo Sepulveda ¹	Operações / Cadastro / TI	marcelo.sepulveda@azimutwealth.com.br
Azimut Brasil DTVM	Elisa de Placido ¹	Compliance / Risco	elisa.placido@azimutwealth.com.br

¹Diretores Estatutários da Azimut Brasil DTVM Ltda.